



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 285/98

**Dispõe Sobre Autorização ao Poder
Executivo Municipal para abrir Créditos
Adicionais ao Orçamento Programa de 1998,
e dá outras providências.**

O Prefeito municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento programa de 1998, aprovado pela Lei nº 279/97, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corrigidos na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sancionada no ano de 1997, observadas as normas contidas no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, destinados ao atendimento das disposições contidas nas Leis Complementares nº 002/97 de 30 de outubro de 1.997 e nº 003/97, de 12 de novembro de 1.997.

Artigo 2º - A origem dos recursos para abertura dos Créditos Adicionais Especiais provém de recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Programa de 1998, conforme disposições contidas na lei de Diretrizes Orçamentárias sancionada no ano de 1997.



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 18 de março de 1.998


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal